



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Manoel Matias"

## ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA Nº 005, DE 19 MAIO DE 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** atribuição da **MESA DIRETORA** para concessão de vantagens (art. 48, II, do RICMA);

**CONSIDERANDO** que o **Presidente da Mesa Diretora** é o **REPRESENTANTE LEGAL** da Câmara Municipal de Alexandria nas suas **relações internas** e externas, cabendo-lhe as **funções administrativas** e diretivas de todas as suas atividades (art. 50, caput, do RICMA);

**CONSIDERANDO** que compete a **Presidência** administrar o **quadro de pessoal** da Câmara Municipal de Vereadores fazendo lavrar e **assinando atos** de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença, atribuindo aos Servidores do Poder Legislativo, **vantagens legalmente autorizadas**, determinando a apuração de responsabilidades administrativa, civil e criminal de servidores faltosos (art. 50, § 3º, II);

**CONSIDERANDO** que compete também a **Presidência** assinar portarias, editais, todo o expediente da Câmara Municipal de Vereadores e **demais atos de sua competência** (art. 51, II, do RICMA);

**CONSIDERANDO** que o Presidente poderá expedir **Atos Administrativos da Presidência** para dar **conhecimento** e **publicidade** de **despachos administrativos** de interesse geral e salvaguarda de interesses do Poder Legislativo (art. 50, § 5º, do RICMA);

**CONSIDERANDO** requerimento administrativo do servidor **LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO** que solicita gratificação compensatória referente aos meses de janeiro, de fevereiro e de março, do ano corrente;

**CONSIDERANDO** vedação expressa à prestação de serviço gratuito, salvo quando declarado relevante e nos casos previstos em lei (RJU, art. 3º, I);

**CONSIDERANDO** que é assegurado aos servidores da administração pública, **isonomia** de vencimentos e salários para cargos ou empregos de atribuições iguais ou semelhantes, dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho (LOM, art. 52);

**CONSIDERANDO** que são consideradas de caráter específicas às gratificações concedidas em função do desempenho de servidores em determinadas áreas e do desenvolvimento de suas atividades (§2º do art. 67 do RJU);

**CONSIDERANDO** as vantagens percebidas pelo cargo de membro da Comissão de Licitação - CPL (art. 12, II, da Lei Municipal Nº 1.117 de 2016);

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelas Leis 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.520, de 17 de julho de 2002; 14.133, de 1º de abril de 2021 e normativas correlatas, aos membros das comissões;

**CONSIDERANDO** a **PORTARIA Nº 009**, de 04 de janeiro de 2023 - designado o servidor para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**;

**CONSIDERANDO** a **PORTARIA Nº 018**, de 03 de fevereiro de 2023 - nomeando o



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Manoel Matias"

servidor para compor a COMISSÃO DE PREGÃO; e  
**CONSIDERANDO** o ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA Nº 003, de 24 de março de 2023 – que concede gratificação pelo exercício das atribuições conferidas nas Portarias nºs 009 e 018, ambas de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DEFERIR** o requerimento administrativo do servidor **LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO** que solicita gratificação compensatória referente aos meses de janeiro, de fevereiro e de março, do ano corrente, em razão das atribuições desempenhadas na Comissão Permanente de Licitações (CPL) e na Comissão de Pregão (CP).

**Art. 2º –** Conceder a compensação devida ao servidor requerente, membro da CPL e da CP, conforme determina o §2º do art. 67, da Lei Municipal Nº 819 de 2016 c/c o art. 12, II, da Lei Municipal Nº 1.117 de 2016.

**Art. 3º –** Este Ato Administrativo da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

**PALÁCIO MANOEL MATIAS**, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 19 de maio de 2023.

Vereador **FRANCISCO JANDUI FERNANDES JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000  
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email: cmaalexandria@gmail.com](mailto:cmaalexandria@gmail.com)

**Publicado por:**  
Lenival Nunes de Andrade Filho  
**Código Identificador:** 00741276